



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TERMO

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 2024000002**  
**PROCESSO Nº 00204.100044/2024-28**

TERMO DE  
DOAÇÃO QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA  
CONTROLADORIA  
REGIONAL DA  
UNIÃO NO  
ESTADO DO  
AMAPÁ, E  
MUNICÍPIO DE  
MACAPÁ, POR  
INTERMÉDIO DA  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
MACAPÁ. .

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ**, com sede na Avenida Duque de Caixas, nº 116, Centro - Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.664.015/0001-48, representada neste ato pelo Superintendente Senhor **JOSÉ IRAN ATAÍDE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº: 041842 - SSP/AP, CPF nº: 410.125.932-15, nomeado pela Portaria nº 810 de 6 de março de 2023, consoante delegação de competência conferida pela portaria nº 1.877 de 13 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. em 18/07/2018, da Diretoria de Gestão Interna da Secretaria Executiva do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, doravante denominado **DOADOR**, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, com sede na Av. Fab, 840, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.766/0001-77, neste ato representada pelo Prefeito de Macapá, Senhor **ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**, brasileiro, portador da célula de identidade nº 2193329-SSP-PA, inscrito no CPF sob o nº 402.503.502-20, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente Termo de Doação, nos autos do processo nº 00204.100044/2024-28, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018; Decreto 10.340 de 06 de maio de 2020; IN nº 11 de 29 de novembro de 2018 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de 19 (dezenove) bens de mobiliário e 03 (três) veículos inservíveis (Anexo I ao Termo de Doação 2024000002) - DOC SEI 3270853 do Processo 00204.100044/2024-28.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO**

A presente DOAÇÃO tem como finalidade o desfazimento de bens de mobiliário e veículos inservíveis para a CGU-AP, os quais serão reaproveitados pela Prefeitura de Macapá, com vistas a desenvolver políticas públicas voltadas à proteção das garantias legais conferidas às cidadãs amapaenses através da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, disponibilizando materiais que visam estruturar e dar condições efetivas de atendimento a esse público alvo, sendo oportuna e conveniente a DOAÇÃO por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público e missão institucional do DONATÁRIO.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Para efeito contábil, o valor total dos materiais cedidos é de **R\$ 73.555,88 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)** valor líquido depreciado extraído do SIADS - Sistema Integrado de Administração de Serviços (Anexo I ao Termo de Doação 2024000002) - DOC SEI 3270853 do Processo 00204.100044/2024-28.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

Pelo presente Termo de DOAÇÃO, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio ou dar a destinação devida, em conformidade com as normas vigentes, bem como a se responsabilizar civil, administrativa e penalmente por todos eles.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

I - Caberá ao DONATÁRIO:

- a) Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor;
- b) Utilizar os materiais doados conforme consta na Cláusula Segunda deste Termo;
- c) Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços de retirada a serem executados;
- d) Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- e) Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR;
- g) Responsabilizar-se pela busca dos bens doados fornecendo veículo, guincho e mão de obra para execução dos serviços;

II - Caberá ao DOADOR:

- a) Fornecer os dados, informações e apoio necessários à retirada do bem e/ou aos serviços a serem executados;
- b) Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo

DONATÁRIO;

d) Designar servidores e colaboradores, quando necessário, para acompanhar a entrega dos bens a serem doados;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**

É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens, objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao DOADOR a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os bens doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos;

O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos;

O DOADOR declara ser proprietário dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles;

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

<b>JOSÉ IRAN ATAÍDE DOS SANTOS</b> Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amapá	<b>ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN</b> Prefeito de Macapá
--	---

#### **TESTEMUNHAS:**

<b>Nome:</b> Nádia Azevedo de Lima <b>CPF:</b> 530.451.732-68 <b>Matrícula:</b> 1117669	<b>Nome:</b> Adelson Vilhena Neves <b>CPF:</b> 324.770.582-15 <b>Matrícula:</b> 1339001
---	---



Documento assinado eletronicamente por **NADIA AZEVEDO DE LIMA**, **Assistente Administrativo**, em 04/07/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE IRAN ATAIDE DOS SANTOS**, **Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amapá**, em 04/07/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ADELTON VILHENA NEVES**, **Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 04/07/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Paulo de Oliveira Furlan**, **Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3270802 e o código CRC F53CBEB3

Referência: Processo nº 00204.100044/2024-28

SEI nº 3270802